



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/93

Súmula: Referenda convênios firmados entre o Município e a Sanepar, através do SEDU.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

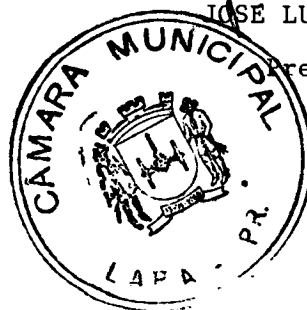
Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, os convênios nºs 28/93, 29/93, 30/93 e 31/93, celebrados entre o Município da Lapa e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Art. 2º - Os convênios de que tratam o artigo anterior tem por finalidade a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do meio rural das localidades de Alves Cardosos, Km. 112, Mato Preto e Rio da Varzea.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de setembro de 1.993.

DARCY COSTA
1º Secretário



Jose Luiz de Castro
JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente